



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário  
Estado de Pernambuco

## TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS PAC 2 MDA MODALIDADE INDIVIDUAL

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, Brasília/DF, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por seu Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado de Pernambuco, conforme Portaria de Delegação nº 85, de 08 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2011, Demétrius Fiorante, portador do Registro de Identidade nº 467.2410-SSP/PE e portador do CPF nº 007.376.104-90 e o Município de **Altinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10091502000129, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) José Ailson De Oliveira, portador(a) do Registro de Identidade nº 4186359 SDS PE, e portadora(a) do CPF nº 77498542404, adiante designado DONATÁRIO, tendo em vista o que consta no Processo MDA nº 55000.001758/2012-07, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS do bem adiante especificado para a utilização em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais no município de **Altinho**, nos termos da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012 e Portaria SECEX MDA nº 10, de 05 de fevereiro de 2013.

1.2 O equipamento objeto da presente doação possui a seguinte especificação, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços- SRP 13/2012,:



Máquina tipo retroescavadeira, nova de fábrica; acionada por motor a diesel; potência bruta de 84 hp; transmissão sincronizada, com 4 marchas avante e 2 à re; inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico; conversor de torque; tração 4x4; direção Hidráulica nas rodas dianteiras; chassi rígido do conjunto; caçamba da carregadeira frontal de volume nominal mínimo de 0,80 m<sup>3</sup>; caçamba da retroescavadeira com 600 mm de largura, profundidade de escavação de 4,20m, força de escavação de 4.900 kg, com dentes para escavação; cabine aberta com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); sapatas estabilizadoras de acionamento hidráulico para operações de escavação.

1.3 O equipamento ora doado correspondente ao nº de Chassis CAT0416EHMFG06085 qual passa a ser propriedade do DONATÁRIO, cuja aquisição decorre do contrato nº 81/2012 fornecedor Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda, vencedor do item nº 07 do SRP acima mencionado.

1.4 O DONATÁRIO foi classificado no processo seletivo realizado no Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Portaria SECEX MDA nº 10, de 05 de fevereiro de 2013 e alterações.

1.5 A presente doação tem amparo legal no art. 15, V do Decreto nº 99.658/1990, art. 17, II, a da Lei 8.666/93, art. 20 da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012, Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007 e Portaria MDA SECEX nº 10/2013.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO**

2.1 Neste ato e por este instrumento de doação, o DOADOR se compromete a doar ao DONATÁRIO, o qual, por sua vez, se obriga a aceitar a doação, do equipamento de recuperação de estradas vicinais descritos na cláusula 1ª retro, mediante as condições ajustadas no presente contrato, sub-rogando-se nos direitos do DOADOR.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO**

3.1 O DONATÁRIO compromete-se a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social, em especial a recuperação de estradas vicinais, o qual deverá ser supervisionado pelas Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário.

3.2 O DONATÁRIO declara que a utilização do bem objeto deste termo de doação dar-se-á em consonância com os princípios constantes do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como todos aqueles aplicáveis à Administração Pública.

3.3 O DONATÁRIO compromete-se a apresentar, por um período de 05 (cinco) anos, ao final de cada exercício, relatório anual de utilização do bem via Sistema Eletrônico SISPAC ou à DFDA/MDA de seu Estado, para fins de controle e acompanhamento, podendo ser encaminhados aos órgãos de fiscalização e controle, em caso de uso inadequado do mesmo, ou em desacordo com os objetivos do programa.



3.4 O DONATÁRIO compromete-se a disponibilizar 2 (dois) profissionais para treinamento, nas dependências do fabricante ou concessionária, com o ônus decorrentes do afastamento dos servidores às suas expensas.

3.5 O DONATÁRIO compromete-se a realizar as revisões e manutenções previstas no Manual de Operações do respectivo fabricante, sendo que os custos decorrentes desta atuação serão por conta do DONATÁRIO.

3.6 O DONATÁRIO compromete-se a comunicar imediatamente ao DOADOR quando da existência de falhas na prestação de serviço de assistência técnica e outras cláusulas do contrato firmado entre a União e o fornecedor, cuja cópia será disponibilizada em arquivo eletrônico.

3.7 O DONATÁRIO compromete-se, durante todo o período de vigência dos encargos incidentes na presente doação, a dar integral cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 73 da Lei 9.504/97, de forma a não fazer ou permitir uso promocional do bem ora recebido em favor de candidato, partido político ou coligação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO**

4.1 O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, no período necessário para a apresentação dos cinco relatórios anuais de prestação de serviço por parte do DONATÁRIO, resultará na extinção da doação e reversão automática do bem ao patrimônio da União.

*[Assinaturas manuscritas]*



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário  
Estado de Pernambuco

## **CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS**

5.1 Apresentado o último relatório de prestação de serviços à DFDA/MDA do respectivo Estado ou junto ao SISPAC, essa terá o prazo de trinta dias para declarar a extinção dos encargos assumidos pelo DONATÁRIO.

Parágrafo único – Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação da DFDA/MDA, será automática a extinção dos encargos assumidos pelo DONATÁRIO.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial da União, por extrato e de acordo com a legislação federal, até o quinto dia útil ao mês seguinte da sua assinatura.

Parágrafo único. Caberá ao DOADOR a responsabilidade pela sua publicação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Eventuais controvérsias entre as partes relativas ao presente termo deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Parágrafo único. Caso o conflito não seja resolvido em sede administrativa, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimi-lo.



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário  
Estado de Pernambuco

E, assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Recife, 27 de maio de 2013

**DEMETRIUS FIORANTE**  
Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário,  
Estado de Pernambuco

**José Ailson De Oliveira**  
Prefeito Municipal de Altinho  
Estado de Pernambuco

Testemunhas:

Testemunha 1

Lucimar Parisotto Camizella  
Assessor  
Gabinete do Ministro

Testemunha 2



Identificação do cliente

**CATERPILLAR BRASIL**  
**COMERCIO DE MAQUINAS E**

RUA EMA TANNER DE ANDRADE, 792, PREDIO WP  
ILHA, 83606-360  
CAMPO LARGO, PR

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1  
1- SAIDA  
Nº 000000178  
SÉRIE 4  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
4113 0504 7545 5700 0411 5500 4000 0001 7810 1898 0962

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: REMESSA POR CONTA E ORDEM  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056905929  
 MUNICÍPIO DE ALEIXINHO  
 ENDEREÇO: DR. NESTOR VAREJAO, n.º S/N  
 MUNICÍPIO: APTINHO  
 CEP: 84.754.557-4-11  
 DATA DA EMISSÃO: 16/5/2013  
 DATA DA ENTRADA SAÍDA: 16/5/2013  
 HORA DA ENTRADA SAÍDA: 11:16:10  
 CNPJ: 04.754.557/0001-11  
 CEP: 84.091.502/0001-29  
 UF: PE  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 55490-000  
 ISENTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00  
 VALOR DO ICMS: 0,00  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 55.690,00  
 VALOR DO FRETE: 0,00  
 VALOR DO SEGURO: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00  
 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA: 55.690,00  
 NOME RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA  
 CÓDIGO ANTT: 1-Dest/Remet.  
 PLACA DO VEÍCULO: UF: UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: MUNICÍPIO: MUNICÍPIO

QUANTIDADE	ESPECIE	MAQ/ACCESS.	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					7.218,000	7.218,000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16023/2013  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 16023,2013  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN  
 RESERVAÇÃO AO FISCAL: RESERVAÇÃO AO FISCAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

TRANSP. VOLUMES / RECEPTOS / FATURA / CÁLCULO DO IMPOSTO